

-----ATA NÚMERO 45/2015-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZ DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
QUINZE.**-----

-----Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Domingos Manuel Martins Rodrigues, Paulo Alexandre de Atougua Aveiro, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, os Senhores Luis Miguel Castro Rosa e Ênio Vieira Martins, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores José Manuel de Sousa Rodrigues e Artur Alberto Fernandes Andrade, do CDS/PP e CDU, respetivamente.-----

---Além dos acima referidos, estiveram também presentes o Chefe de Gabinete, Miguel Iglésias e os Adjuntos da Vereação, Sandra Silva e Mabely Moreira.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, referindo-se a um assunto abordado, por si, na anterior reunião, nomeadamente os ruídos provenientes de um café, disse que, segundo confirmação obtida o referido estabelecimento (Bar) situa-se na Rua da Praia Formosa e não na Estrada Monumental como na altura fora dito.--

----- - Intervindo o Senhor Vereador Paulo Atougua, do PSD, questionou a eventual intenção da Autarquia de encerrar ao trânsito viário a Rua Dr. Fernão de Ornelas, que, em sua opinião, colocará em causa o acesso a vários consultórios assim como a uma clínica de fisioterapia e que o encerramento desta artéria poderá significar condicionamentos de várias ordens no funcionamento destes espaços.-----

----- - Sobre este assunto, o Senhor Presidente informou que o encerramento desta rua é uma realidade, tendo em conta a importância do comércio naquela zona e a questão do trânsito e da mobilidade na cidade. “É uma medida que implica alguns cuidados, por isso, os comerciantes daquela artéria foram

chamados a responder a um inquérito, porta a porta, realizado pelos Serviços, com o propósito de estudar a melhor solução para o encerramento, tendo em conta a área comercial que se encontra à volta da mesma”, sublinhou.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, colocou duas questões. A primeira diz respeito à gestão semafórica, pois disse constatar algumas alterações, que têm impacto na fluidez do trânsito. A segunda questão refere-se à situação do processo de abertura dos procedimentos concursais para chefias, atendendo a que o mesmo terá sido aprovado, há cerca de um ano, e os prazos legais encontram-se esgotados desde o passado mês de maio.-----

----- - Respondendo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, esclareceu, que neste momento, as atas estão a ser preparadas por forma a ser dado início aos procedimentos. Lembrou que, se houve atrasos, eles começaram logo com a reprovação que foi feita em sede da Assembleia Municipal, nomeadamente pelo PSD.-----

---Acrescentou ainda que não existe qualquer problema, pois a CMF recebeu um parecer positivo da DGAL, em que se autorizou a nomeação de uma chefia neste período, sem qualquer referirem problema de legalidade.-----

----- - Por sua vez, e sobre a mesma questão, o Senhor Presidente acrescentou que, de momento, não existe qualquer ilegalidade nas chefias nomeadas e atualmente em funções, segundo parecer da

DGAL, solicitado pela Autarquia.-----

----- - O Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, face a estes esclarecimentos, solicitou cópia do referido parecer a ser distribuído pelos restantes Vereadores.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, questionou em que fase se encontra o Regulamento de Ocupação da Via Pública, ao que o Senhor Presidente respondeu que está em elaboração dando conhecimento posterior do ponto de situação.----

-----Continuando, o Senhor Vereador João Rodrigues, perguntou, relativamente ao processo de classificação das moradias da Avenida do Infante, o andamento do mesmo.-----

----- - O Senhor Presidente esclareceu que não houvera tramitação.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, retomou uma questão discutida na reunião anterior relativa a alguns diferendos entre o Executivo e o Conselho Municipal da Juventude e a sua Comissão Permanente referindo que “as ações tomadas por estes marcam a nossa imagem enquanto edilidade”.-----

---Continuando, questionou acerca da atividade a realizar no dia doze de dezembro, denominado “Tocha do Desporto”, o apoio concedido ou não por parte das Juntas de Freguesia, bem como o pedido de utilização do espaço do átrio que não fora autorizado ao que o Senhor Presidente respondeu que as Juntas de Freguesia têm autonomia nas suas decisões.-----

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, referiu que a “Tocha do Desporto” faz parte do plano de atividades do Conselho Municipal da Juventude, órgão consultivo, que fora aprovado pelo Executivo. Todas as diligências relacionadas com a realização da referida marcha, ao longo da cidade, estão tratadas pela Câmara Municipal do Funchal.-----

---Relativamente ao “beberete” disse que, tal como já referira na reunião da passada semana, o mesmo não foi autorizado pela Câmara Municipal do Funchal, tendo a Comissão decidido, ilegalmente, pedir apoio financeiro às Juntas de Freguesia. -----

---Concluindo, reiterou que tudo o que se relaciona com o “beberete”, não foi autorizado, nem será assumido pelo Município, voltando a chamar a atenção para as competências da Comissão Permanente do CMJF, que não são executivas. “Não pode a Comissão Permanente ter mais poderes do que o órgão que representa”, sublinhou.-----

---No que se refere ao pórtico e à cedência do átrio esclareceu que não foram autorizados devido à existência das decorações de Natal, tendo sido, no entanto, cedido um ponto de luz no exterior.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, questionou a possibilidade da criação de mais um lugar destinado a carga e descarga na Avenida Arriaga, junto à Rua João Tavira, reivindicação feita por diversos condutores/distribuidores que efetuam a entrega de mercadorias naquela zona.-----

---A este propósito, deixou a sugestão de serem retirados alguns dos lugares destinados ao estacionamento de motos, criando assim, pelo menos, mais um lugar de carga e descarga.-----

-----Continuando, alertou para a existência dum derrame de água, há já algum tempo, junto à casa número trinta e seis do Bairro da Quinta Falcão.-----

-----Questionou depois, e sobre os espaços vazios, ainda não concessionados no Mercado dos Lavradores, se, eventualmente, poderão ser concessionados para a atividade de restauração, sendo que, pelo facto de atualmente estarem em funcionamento três (3) espaços destinados a esta atividade, começam a verificar-se algumas dificuldades por parte dos comerciantes que exploram os mesmos, ao que o Senhor Presidente informou que os espaços destinados a restauração estão todos ocupados, e que os que se encontram ainda vazios têm objetos diferentes.-----

-----Por fim, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, referiu o alargado número de roulettes, nomeadamente de venda de comes e bebes, licenciadas para a zona do Mercado, o que começa a gerar alguma preocupação entre os estabelecimentos de restauração situados à volta do mesmo, questionando se se verificariam mais licenciamentos para a zona em questão.-----

----- - Sobre esta última questão, o Senhor Presidente esclareceu que todos os lugares existentes já foram atribuídos, havendo o reposicionamento de algumas, como fora o caso da que se encontrava sobre o passeio e passadeira na Avenida do Mar,

colocando ainda a hipótese de existirem mais alguns ajustes, exemplificando com o caso apresentado pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, referente a uma roulotte instalada a quinze metros de um conhecido estabelecimento (café), na parte sul da Avenida, devendo ser pedido aos serviços para averiguar a situação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – REVISÃO ORÇAMENTAL:-----

----- - **3ª Revisão ao Orçamento de 2015:** - O senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, com o pelouro financeiro, apresentou e fundamentou a proposta em epígrafe, nos seguintes termos:-----

---“Na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 27 de abril de 2015 foi aprovado, por unanimidade, um empréstimo de curto prazo no valor de 3M€ para fazer face a dificuldades de tesouraria. Considerando que no exercício de 2015 não se revelou necessário o recurso àquele financiamento, importa efetuar as respetivas correções orçamentais. Assim, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propomos submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 3ª Revisão ao Orçamento de 2015, nos termos do documento anexo”.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do número um do artigo trinta e

três e alínea a) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

2 - ALTERAÇÕES DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA POR OPÇÃO GESTIONÁRIA:-----

----- - **Redução Remuneratória:** - A Câmara tomou conhecimento do seguinte documento, apresentado pela Senhora Vereadora com o pelouro dos Recursos Humanos, Madalena Nunes:-----

---“Considerando que: A) O Relatório de Auditoria nº 22/2014 – FC/SRMTTC, aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, de 20 de novembro de 2014, na alínea c) do seu ponto 5, determina que a Câmara Municipal do Funchal, no prazo de 12 meses, “informe o Tribunal de Contas sobre as diligências efetuadas, para dar acolhimento à recomendação constante do relatório”, referente às alterações de posição remuneratória, por opção gestionária, autorizada nos anos de 2009 e 2010; B) A CMF já informou a Secção Regional do Tribunal de Contas sobre as diligências que efetuou, bem como já notificou todos/as os/as trabalhadores/as implicados/as neste processo de que serão reposicionados/as na posição e no nível remuneratório em que se encontravam posicionados em 31 de dezembro de 2008 ou 2009, consoantes os casos; C) O Município do Funchal, no passado dia 1 de dezembro, recebeu do STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local), o comprovativo de entrada de uma providência cautelar no TAFF

(Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal), com a data de 30 de novembro p.p.; D) Existem, igualmente, notícias públicas de que outros sindicatos irão intentar igual procedimento; E) Na presente data, não é possível identificar os trabalhadores associados de todos os sindicatos; F) Nos termos do artº 128, nº 1 do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, a providência cautelar suspende os efeitos do despacho supramencionado, e uma vez que, após a citação, não será possível fazer regredir os efeitos do ato; Face ao exposto é nossa intenção não efetuar a redução remuneratória, enquanto não se souber quais os/as trabalhadores/as abrangidos/as pela referida providência cautelar, sem prejuízo de, mais tarde, serem efetuados os devidos acertos. Tratando-se de uma decisão com forte impacto na vida dos trabalhadores e com reflexos na atividade municipal, ao abrigo dos princípios que regem a atividade administrativa, mormente o princípio da boa administração, o princípio da justiça e da razoabilidade, plasmados nos artºs 5º e 8º, respetivamente, do Código de Procedimento Administrativo, solicito a pronúncia do executivo quanto a esta proposta de decisão”.-----

--- - Em relação a este assunto, e tendo conhecimento de uma providência cautelar, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, solicitou que, aquando da receção da mesma, fosse dado conhecimento a toda a Vereação.-----

---Continuando referiu: “A posição dos Vereadores do PSD é a de que defendemos e apoiamos politicamente esta decisão.-----

---Usando da palavra, e sobre este documento, o Senhor Vereador do CDS/PP, Luís Miguel Rosa expressou, do ponto de vista político, o apoio à decisão.-----

---Por último, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, disse que concordava com o teor do documento apresentado e que apoiava a decisão entretanto tomada.-----

3 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - Reforço de Capital da Empresa Municipal SocioHabitaFunchal, E.M. – Retificação de Deliberação: -

Submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 11 de junho do corrente ano, deliberou efetuar uma transferência financeira para a Empresa Municipal “SocioHabitaFunchal, E.M.”, no montante de € 110.614,87 (cento e dez milhões seiscientos e catorze mil e oitenta e sete cêntimos); b) A referida transferência financeira visou cobrir a perda de capital verificada na “SocioHabitaFunchal, E.M.”, nos anos de 2013 r 1014; c) Em 2 de dezembro deste ano, reuniu-se a assembleia geral da citada empresa com o intuito de clarificar o objeto daquela transferência quanto ao seu destino; d) Na aludida reunião foi esclarecido que parte da transferência efetuada, no montante de € 59.350,48 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos), visou fazer face aos “resultados antes de impostos” negativos, do exercício de 2014, em função do disposto

no artigo 40º da Lei nº 5072012, de 31 de agosto, e o remanescente de € 51.264,39 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos) destinou-se a dar cobertura à perda de metade do capital, nos termos do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais; e) mais foi deliberado na referida reunião que seria de dar conhecimento ao executivo camarário da clarificação do destino da transferência efetuada; f) Face ao quadro factual e normativo até agora exposto, a expressão “Reforço de Capital”, constante duas vezes na deliberação camarária de 11 de junho, uma no título e outra no texto propriamente dito, não se afigura correta, porquanto não está em causa um reforço do capital da empresa, mas sim uma transferência financeira para dar cumprimento ao já citado artigo 40º da lei nº 50/2012, de 31 de agosto, bem como ao artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais. Nos termos supra referidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 174º do Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro o seguinte: Retificar a deliberação camarária de 11 de junho de 2015, denominado *“Reforço de Capital da Empresa Municipal SocioHabitaFunchal, E.M.”*, nos termos seguintes: - O título é alterado para *“Transferência Financeira para a Empresa Municipal SocioHabitaFunchal, E.M.”*; - A expressão *“a realização de uma transferência financeira para reforço de capital daquela empresa”*, é substituída por *“a realização de uma transferência financeira para*

aquele empresa". Republicação da deliberação de 11 de junho de 2015:-----

-----**Transferência financeira para a Empresa Municipal**

SocioHabitaFunchal, E.M.: - De acordo com o ofício da Empresa SocioHabitaFunchal, E.M., a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo quarenta da lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, aprovar a realização de uma transferência financeira para aquela empresa no montante de € 110.614,87 (cento e dez mil seiscientos e catorze euros e oitenta e sete cêntimos), relativo á perda de capital ocorrida nos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze.-----

---Nos termos do nº 2 do artigo 174º do CPA, os efeitos da presente deliberação retroagem até à data da referida deliberação da anterior datada de 11 de junho de 2015".-----

---**Contrato de Financiamento sob a Forma de Abertura de Crédito – Programa “Reabilitar para Arrendar”:**

- Em presença do processo apresentado pela SocioHabitaFunchal, E.M., acompanhado da Minuta do Contrato de Financiamento sob a Forma de Abertura de Crédito, a celebrar com o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), no valor de € 56.075,00 (cinquenta e seis mil setenta e cinco euros) destinado às obras de reabilitação do imóvel situado à Rua dos Barreiros, número dezasseis, destinado a realojamento social, ao abrigo do Programa “Reabilitar para Arrendar”, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido empréstimo e submeter à

Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea ccc), número um do artigo trinta e três do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

---A Senhora Vereadora Madalena Nunes, Presidente da Assembleia Geral da SocioHabitaFunchal, E.M., não participou na discussão e votação destas deliberações (2).-----

4 - PESSOAL:-----

-----**4.1 - Processo Disciplinar:** - Perante o processo disciplinar (nº 17/2015) instaurado ao funcionário (número 10947), Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a exercer funções na Divisão de Remoção de Resíduos do Departamento de Ambiente, Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, CDS/PP, e CDU, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão, suspensa por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

5 - URBANISMO:-----

-----**5.1 - Obras Particulares:** - Relativamente ao projeto de reabilitação de um edifício de habitação e comércio localizado à Rua de Santa Maria, número cento e quarenta e dois, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Ricardo Rodrigues Abreu (procº 37504/15, sub-procº 2015000247), a Câmara deliberou por unanimidade, no uso da competência atribuída pelo artigo cinco do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, na redação do Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois

mil e quatro, deferir nos termos da conclusão do parecer da DRAC (E-47999/2015), devendo haver especial atenção para a exaustão de fumos e cheiros das cozinhas, em especial a do estabelecimento comercial. Deverá ainda apresentar os projetos de especialidade em função do tipo da obra a executar.-----

----- - Em presença do projeto de alterações apresentado por SÓCIOCORREIA II – Investimentos Imobiliários, S.A. (procº 28741/15, sub-procº 2013000387) referente ao edifício misto de habitação coletiva e comércio a levar a efeito à Estrada Monumental/Caminho Velho da Ajuda, freguesia de São Martinho a Câmara aprovou, por maioria, com votos contra do PSD e CDS/PP e abstenção da CDU, nos termos do artigo quinto, número um do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação:-----

---“1 – A requerente deve completar o respetivo processo com novos desenhos, somente no que diz respeito às plantas do piso 0 (cota 51,60) e do piso -1 (cota 48,60) enterrados bem como os restivos cortes, as quais deverão ilustrar claramente a eliminação total em projeto da ocupação enterrada em forma de retângulo localizado na parte sudoeste no subsolo do logradouro do prédio, de modo a ser dado cumprimento ao artigo 19º do Regulamento do PUA. É de salientar que os novos desenhos deverão prever uma solução regulamentar para compensar a eliminação do compartimento da recolha e depósito de lixo e também a conseqüente perda dos 3

lugares de estacionamento privado situado no piso inferior. 2 – Completar o respetivo Processo com os Projetos das Especialidades em falta consoante a especificação estipulada na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e que poderá excluir a apresentação do Projeto SCIE, atendendo que já foi presente à Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, a qual já enviou o respetivo parecer favorável do Serviço Regional de Proteção Civil. 3 – Verifica-se em projeto não ser possível completar os 23 lugares regulamentares previstos no artigo 15.º do Regulamento do PUA para estacionamento público. Atendendo aos alinhamentos estabelecidos para este troço da Estrada Monumental, são dispensados os 9 lugares em falta, pelo que em termos de compensações ao Município, será de aplicar o previsto no artigo 47.º, Capítulo IV do regulamento das Taxas e Compensações das Operações Urbanísticas”.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** “O nosso sentido de voto deve-se, em primeiro lugar, com a falta de informação fundamentada em como a área a ceder para cumprimento dos alinhamentos, parte desta, pode ser considerada como sendo a área a ceder para equipamentos públicos e para espaços verdes; em segundo, a falta de informação da área, em metros quadrados, a ceder para domínio público da Autarquia; em terceiro, em relação ao subsolo, não estar referido que o avanço do estacionamento em cave, não ultrapassa os cinco metros, definidos no artigo dezanove do PUA, relativamente à profundidade máxima da empena, apesar de ter

sido informado na reunião; por último, não ter ficado devidamente esclarecido da obrigatoriedade da aplicação da Portaria número 9/95, e, conseqüentemente da afetação de áreas para equipamentos públicos, para espaços verdes e estacionamento públicos e conseqüentemente a aplicação direta do artigo 47º, Capítulo IV, do Regulamento das Taxas e Compensações das Operações Urbanísticas”.

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “O sentido de voto do CDS/PP justifica-se pelas mesmas razões apontadas pelo PSD.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e vinte minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 407/2015, publicada nos locais de estilo.